



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 3 – Saúde
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e serviços de Alta e Média Complexidade
Despesa: 31 – 3.3.50.00.00 Transferência a instituição Privada sem fins lucrativos
Valor: R\$ 50.000,00
Instituto das Pequenas Missionárias de maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen – CNPJ
60.194.990/0022-00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Hoje o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen é o principal centro de atendimento na cidade de Itajaí e região, e o mais procurado pela população, tendo 92% dos seus atendimentos dirigidos a pacientes do Sistema Único de Saúde, e configura entre os 03 (três) maiores hospitais do Estado. Possui habilitação para alta complexidade em Traumatologia/Ortopedia, Cirurgia Cardiovascular, Vascular, Cardiologia Intervencionista, Eletrofisiologia, Endovascular, Neurocirurgia, Oncologia Clínica, Cirúrgica, Quimioterapia e Radioterapia, Gestaç o de Alto Risco, Transplante de Renal e de C rneas. Al m disso,   Porta de Entrada para atendimentos de Urg ncia e Emerg ncia, estando enquadrado na Rede de Urg ncia e Emerg ncia e Rede Cegonha.

A cada ano o n mero de atendimentos realizados pelo Hospital vem aumentando, e conseq entemente os custos envolvidos na presta o de servi os. Nestes custos est o envolvidos recursos em investimento para aquisi o de novos equipamentos, considerando os desgastes dos atualmente utilizados, que oneram valores em manuten o e perdem a efetividade operacional.

Essa emenda tem o objeto de auxiliar o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para presta o de servi os a pacientes do Sistema  nico de Sa de, moradores da regi o da AMFRI, oportunizando aos mesmos, atendimento de qualidade e resolutividade, por meio da aquisi o de equipamentos e materiais permanentes com relacionados diretamente com a assist ncia ao paciente,

Especificamente, a utiliza o do recurso desta proposta visa aquisi o de materiais para utiliza o na melhoria e na humaniza o do centro obst trico, bem como outras demandas do hospital no setor de obstetr cia.

SALA DAS SESS ES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA J NIOR
VEREADOR - SD